



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024 - SEMSA

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com A Lei 14.133/2021, Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): CHEFE DO NRH III

Responsável pela Demanda: MARA ALIANE SOUSA DA
ROCHA BENTES

Matrícula: 050969

E-mail: maraaliane@hotmail.com

Telefone: 93 99122-2432

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES

Matrícula: 050969

Cargo: CHEFE DO NRH III

Lotação: NRH -SEMSA

E-mail: maraaliane@hotmail.com

Telefone: 93 99122-2432

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.


MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES
Núcleo de recursos Humanos – SEMSA
DECRETO Nº 461/2021 – SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

Contratação de empresa para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, do Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional – PCMSO, do Laudo Técnico Das Condições Do Ambiente De Trabalho – LTCAT, a elaboração do LTIP - Laudos de Insalubridade e Periculosidade, para a realização dos exames ocupacionais e a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO para Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	QUANTIDADE TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A NR 1	2	2
2	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME O ART. 168 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT E O SUBITEM 7.5.5 DA NR 7	2	2
3	ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT, SEGUINDO OS PARÂMETROS DA NR 15 E NR 16 E SÚMULAS VINCULANTES, CONFORME EXIGIDO PELA LEI Nº 8.213/91 E SUAS MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) INCLUINDO AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS NECESSÁRIAS	3	2
4	ELABORAÇÃO DO LTIP - LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, SEGUINDO OS PARÂMETROS DA NR-15 E NR-16	3	2
5	REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS: ADMISSIONAIS; PERIÓDICO; DE RETORNO AO TRABALHO; DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS; E DEMISSIONAIS, COM EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	3	2216
6	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: AUDIOMETRIA	3	51
7	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	3	205
8	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	3	23
9	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	3	202
10	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: HEMOGRAMA COMPLETO	3	1627
11	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	3	1
12	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: VRDL	3	1578
13	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: FTA ABS	3	1578
14	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ANTI-HCV	3	1578
15	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: HBS AG E ANTI-HBS	3	1578
16	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: RETICULÓGICOS	3	1578
17	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: PARASITOLÓGICOS DE FEZES	3	1609
18	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ESPIROMETRIA	3	17
19	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: RAIO-X DO TORAZ P.A	3	14
20	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: URINÁLISE	3	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

21	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: GLICEMIA	3	3
22	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: MICOLÓGICO DE UNHAS	3	11
23	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: CULTURA DE OROFARINGE	3	11

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, do Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional – PCMSO, do Laudo Técnico Das Condições Do Ambiente De Trabalho – LTCAT, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e Súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei nº8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias, a elaboração do LTIP - Laudos de Insalubridade e Periculosidade, a realização dos exames ocupacionais: Admissionais; Periódico; de Retorno ao Trabalho; de Mudança de Riscos Ocupacionais; e Demissionais, e a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, que são necessários para atender a constituição federal, que estabelece a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança conforme o que preconiza o disposto no artigo 7º, inciso XXII, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o que se aplica as demandas realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para que estes possam realizar suas atividades de forma segura.

Os quantitativos necessários foram calculados considerando os quantitativos dimensionados por cada unidade, de modo a propiciar um ambiente de trabalho seguro e saudável estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

É por meio destes programas, laudos, exames e atestado de saúde ocupacional que os servidores destas unidades possam realizar suas atividades de forma segura. Ademais estes serviços permitem à Secretaria Municipal de Saúde proporcionar aos servidores das unidades citadas um ambiente de trabalho mais seguro.

Esclareça-se que o complexo da Secretária Municipal de Saúde de Santarém conta com 1516 servidores no Núcleo De Atenção Primária Em Saúde, 258 servidores nos centros de referências, 180 servidores no NTVS, 40 servidores do Núcleo Em Saúde Bucal, 4 servidores do Conselho Municipal de Saúde e 218 servidores Prédio SEMSA totalizando 2216 servidores.

A utilização destes programas, laudos, exames e atestado de saúde ocupacional como ferramenta para otimizar a máquina pública está cada vez mais evidente, permitem o controle e redução de acidentes e doenças ocupacionais. Os presentes serviços promoverão a integração dos dispositivos com o Sistema de Gestão Pública de forma transparente, resultando em maior produtividade das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

Justifica-se a contratação frente à indispensabilidade do cumprimento das normas regulamentadoras por parte dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde. A necessidade de controle e redução dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais dos servidores é de interesse público, inclusive. Assim, o cumprimento do que preconiza a Constituição Federal, Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras, efetiva o compromisso público com a gestão de seus servidores. O controle e redução, no entanto, será realizado com maior presteza mediante a elaboração dos programas, laudos, a realização dos exames ocupacionais e atestados de saúde ocupacional.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Identificação e Avaliação de Riscos: Identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho;
- 5.2. Prevenção de Acidentes e Doenças: Reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de ações preventivas e corretivas;
- 5.3. Melhoria Contínua: Estabelecer uma cultura de melhoria contínua na gestão de riscos, com revisão e atualização periódica do programa;
- 5.4. Conformidade Legal: Garantir o cumprimento das exigências legais estabelecidas pela NR 1, evitando multas e sanções por parte dos órgãos fiscalizadores;
- 5.5. Monitoramento da Saúde dos Trabalhadores: Monitorar e avaliar periodicamente a saúde dos trabalhadores para identificar precocemente quaisquer alterações que possam ser decorrentes da exposição a riscos ocupacionais;
- 5.6. Promoção da Saúde: Implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, melhorando a qualidade de vida dos empregados.
- 5.7. Adequação às Exigências Legais: Cumprir com os requisitos legais do Art. 168 da CLT e NR 7, garantindo a conformidade e evitando penalidades;
- 5.8. Documentação e Registro: Manter registros médicos adequados para possíveis auditorias e fiscalização, bem como para análises futuras;
- 5.9. Avaliação dos Riscos Ambientais: Realizar uma avaliação detalhada das condições do ambiente de trabalho para identificar agentes nocivos que possam impactar a saúde dos trabalhadores;
- 5.10. Cumprimento Normativo: Atender às exigências normativas do INSS e das NR 15 e NR 16, assegurando a conformidade com as instruções normativas e evitando penalidades;
- 5.11. Determinação de Adicional de Insalubridade e Periculosidade: Identificar e quantificar as condições de insalubridade e periculosidade no ambiente de trabalho para a correta concessão dos adicionais correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

- 5.12. Proteção Legal dos Trabalhadores: Assegurar que os trabalhadores expostos a condições insalubres ou perigosas recebam a compensação financeira adequada, conforme estipulado pelas NR 15 e NR 16;
- 5.13. Base para Ações Corretivas: Fornecer dados para a implementação de medidas de controle e mitigação dos riscos identificados, melhorando a segurança e saúde no ambiente de trabalho;
- 5.14. Avaliação da Capacidade Laborativa: Avaliar a aptidão física e mental dos trabalhadores para desempenhar suas funções, garantindo que estejam em condições adequadas de saúde para o trabalho;
- 5.15. Prevenção de Riscos: Identificar e prevenir potenciais riscos à saúde dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- 5.16. Cumprimento das Exigências Legais: Atender às exigências legais para a realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos e demissionais), evitando problemas legais e trabalhistas;
- 5.17. Documentação Oficial: Emitir e manter os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) em conformidade com a legislação, servindo como documentação oficial para auditorias e fiscalização.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

- 6.1. Previsão de assinatura do contrato a depender da tramitação do procedimento.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☒ (X) De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/21.
- ☐ () Dispensa de Licitação
- ☐ () Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
- ☐ () Chamada Pública
- ☐ () Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser de uma maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, desburocratização e transparência. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato. Ainda, sugere-se o julgamento por lote, uma vez que os itens mantêm relação entre si, dependendo um do outro para a obtenção dos resultados, em especial dos laudos e programas. Neste sentido, inviável o julgamento por item.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DO CONTRATO (MESES)	PRAZOS DE ENTREGA (meses)	QUANTIDADE TOTAL
1	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A NR 1	12	2	2
2	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME O ART. 168 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT E O SUBITEM 7.5.5 DA NR 7	12	2	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

3	ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT, SEGUINDO OS PARÂMETROS DA NR 15 E NR 16 E SÚMULAS VINCULANTES, CONFORME EXIGIDO PELA LEI Nº 8.213/91 E SUAS MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) INCLUINDO AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS NECESSÁRIAS	12	3	2
4	ELABORAÇÃO DO LTIP - LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, SEGUINDO OS PARÂMETROS DA NR-15 E NR-16	12	3	2
5	REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS: ADMISSIONAIS; PERIÓDICO; DE RETORNO AO TRABALHO; DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS; E DEMISSIONAIS, COM EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	12	3	2216
6	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: AUDIOMETRIA	12	3	51
7	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	12	3	205
8	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	12	3	23
9	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	12	3	202
10	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: HEMOGRAMA COMPLETO	12	3	1627
11	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	12	3	1
12	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: VRDL	12	3	1578
13	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: FTA ABS	12	3	1578
14	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ANTI-HCV	12	3	1578
15	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: HBS AG	12	3	1578
16	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: RETICULÓDICOS	12	3	1578
17	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: PARASITOLÓGICOS DE FEZES	12	3	1609
18	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ESPIROMETRIA	12	3	17
19	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: RAIOS-X DO TORAX P.A	12	3	14
20	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: URINÁLISE	12	3	20
21	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: GLICEMIA	12	3	3
22	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: MICOLÓGICO DE UNHAS	12	3	11
23	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: CULTURA DE OROFARINGE	12	3	11
24	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ANTI-HBS	12	3	1578

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste documento e de sua proposta, com fornecimento dos equipamentos, sistema e empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.2 A Contratada deverá oferecer capacitação aos servidores do Núcleo de recursos Humanos que manusearão o sistema.

9.2.3 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.2.4 Os equipamentos fornecidos pelos licitantes deverão estar homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, nos termos da Portaria nº 595, de 05 de dezembro de 2013 e devem seguir as normas do MTE.

9.2.5 A CONTRATADA ficará responsável por fornecimento e manutenção de insumos necessários ao pleno funcionamento do serviço.

9.2.6 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

9.2.7 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

9.2.8 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

9.2.9 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

9.2.10 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

9.2.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

9.2.12 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

9.2.13 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.2.14 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.15 Cumprir com os cronogramas do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

9.2.16 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.2.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

9.2.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações aplicadas ao objeto.

9.2.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras, portarias e resoluções do MTE e correlatos.

9.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.3.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.3.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.3.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9.4. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.4.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.4.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

a) *O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

- b) O prazo para a elaboração do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR, de acordo com o que estabelece a NR 1 é de 2 (dois meses) contados da emissão da ordem de serviço.
- c) O prazo para a elaboração do PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, conforme o art. 168 da consolidação das leis do trabalho - CLT e o subitem 7.5.5 da NR 7 é de 2 (dois meses) contados da emissão da ordem de serviço.
- d) O prazo para a elaboração do LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT, seguindo os parâmetros da NR 15 E NR 16 e súmulas vinculantes, conforme exigido pela lei nº 8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do instituto nacional de seguridade social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias é de 2 (dois meses) contados da emissão da ordem de serviço.
- e) O prazo para a elaboração do LTIP - LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, seguindo os parâmetros da nr-15 e NR-16 é de 2 (dois meses) contados da emissão da ordem de serviço.
- f) O prazo para a realização de exames ocupacionais: admissionais; periódico; de retorno ao trabalho; de mudança de riscos ocupacionais; e demissionais, com emissão de atestados de saúde ocupacional – ASO, assim como realização dos exames complementares é de 3 (meses) contados da emissão da ordem de serviço.
- g) Os locais de prestação do serviço serão o Hospital Municipal de Santarém, e a Unidade de Pronto atendimento 24 horas.

11.4. DO PAGAMENTO:

11.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – PA, Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

11.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO pela unidade demandante.

11.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

11.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

11.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

11.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMSA.

12 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

12.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Secretário Municipal de Saúde (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 21 de Agosto 2024.

Mara Aliane Sousa da Rocha Bentes
MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES
Núcleo de recursos Humanos – SEMSA
DECRETO Nº 461/2021 – SEMSA